



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 882 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

Informação de autuação nº 007-2020 - COAAD

Objeto: Contratação de SEGURO FACULTATIVO para os veículos automotores integrantes da frota do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Senhor Coordenador de Apoio Administrativo,

Versa o presente processo acerca da contratação de SEGURO FACULTATIVO para os veículos automotores integrantes da frota deste Regional.

A atual seguradora da frota do TRE-PI é a SEGUROS SURA S/A, conforme Apólice nº 2036327 (documentos SEI nº 0753304 e nº 0880194), cuja vigência terminará em 14 de março de 2020.

Elaboramos o Termo de Referência nº 001/2020 (documento SEI nº 0890052), que norteará a presente contratação, e o enviamos por email a empresas do ramo de seguro de automóveis (documento SEI nº 0890057), com vistas à obtenção de propostas para formação do preço médio de referência para fins de instrução de procedimento licitatório.

Recebemos proposta das seguradoras MAPFRE SEGUROS, PORTO SEGURO e SEGUROS SURA (documento SEI nº 0890068), cujos valores dos prêmios obtidos constam da tabela abaixo:

Seguradora	Valor do Prêmio (R\$)
MAPFRE SEGUROS	106.400,00

PORTO SEGURO	107.918,66
SEGUROS SURA	312.520,00
Preço Médio Total (R\$)	107.159,33

O valor do prêmio proposto pela seguradora SEGUROS SURA não foi contabilizado para fins de formação do preço médio de referência por se encontrar excessivamente elevado em relação aos prêmios propostos pelas demais seguradoras.

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 107.159,33 (cento e sete mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

Informamos que a pesquisa de preços realizada limitou-se a empresas do ramo de seguro de automóveis, tendo em vista a impossibilidade de juntarmos aos presentes autos contratações similares de outros entes públicos por conta das diferenças em relação à presente contratação no tocante à quantidade de veículos, marcas/modelos de veículos, valores das coberturas contratadas, valores das franquias, bônus, entre outras.

À consideração superior.

Teresina, 29 de janeiro de 2020.

Marcelo Veras Araújo

Seção de Administração Predial e Transportes

De acordo:

Abelard Dias Ribeiro dos Santos

Chefe da Seção de Administração Predial e Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Veras Araujo**, Técnico Judiciário, em 29/01/2020, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos**, Chefe de Seção, em 29/01/2020, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890028** e o código CRC **023CAEE4**.

0001758-65.2020.6.18.8000

0890028v12
